



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 788, em 5 de novembro de 1970=

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional".

JOSE TRIVIANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Decretou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<u>ORÇÃO MANUTENÇÃO - GABINETE</u>	
00	3.0.0.0.02 Despesas Correntes	
	3.1.0.0.02 Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.02 Pessoal	
	3.1.1.1.02 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	700,00
	<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
200	3.1.1.1.02 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	395,00
	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
300	3.1.2.0.71 Material de Consumo.....Cr\$	1.000,00
	3.2.0.0.83 Transferências Correntes	
	3.2.3.3.83 Salário Família	
	01.00-Pessoal Civil.....Cr\$	220,00
600	<u>CRITÉRIO</u>	
	3.1.1.1.97 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	1.200,00
800	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
	3.1.1.1.11 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	7.600,00
900	<u>DIVISÃO DE TESCURELIA</u>	
	3.1.1.1.11 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	3.745,00
200	<u>Divisão de Administração</u>	
	3.1.1.1.05 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	9.895,00
	3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros.....Cr\$	300,00
	3.2.0.0.83 Transferências Correntes	
	3.2.3.3.83 Salário Família	
	01.00-Pessoal Civil.....Cr\$	87,00
2700	<u>DIVISÃO DO CENSO, VIGIÂNCIA E SERVIÇO URBANO</u>	
	3.1.1.1.00 Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	5.650,00
	3.1.3.0.90 Serviços de Terceiros.....Cr\$	1.730,00

continua.....



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação da Lei nº 760/70

<u>DEBITA PUBLICA</u>			
00	3.1.1.1.92	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....00	585,00	
	3.2.3.3.88	Salario Familia	
	01.00-Pessoal Civil.....00	50,00	
<u>CONSERVACAO DE VIAS E RODOVIAS</u>			
00	3.1.1.1.49	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....00	2.396,00	
	3.1.2.0.49	Material de Consumo.....00	5.000,00
	3.1.3.0.49	Servicos de Terceiros.....00	500,00
	3.2.3.3.88	Salario Familia	
	01.00-Pessoal Civil.....00	588,00	
<u>DEBITA DE MANUTENCAO</u>			
00	3.1.3.0.91	Servicos de Terceiros.....00	8.264,00
<u>CONSTRUCAO E CONSERV. DE PARQUES E JARDINS</u>			
00	3.1.1.1.95	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas...00	330,00	
	TOTAL.....00	50.000,00	

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de superavit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 5 de novembro de 1970. =

*[Handwritten Signature]*  
=JOSE FERREIRA=  
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, a mesma data.

*[Handwritten Signature]*  
=Chefe de Divisão do Expediente=